

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 611, DE 1º DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Vitória, de titularidade da empresa Cardus Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.843.012/0001-40, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.07.2010, seção 1, p. 226, v. 147, n. 125.

#### ANEXO I

Nome	EOL Vitória.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo.	Resolução Autorizativa ANEEL nº <a href="#">78</a> , de 9 de março de 2004, e Despacho ANEEL nº <a href="#">798</a> , de 29 de março de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Cardus Energia Ltda.
CNPJ	01.843.012/0001-40.
Localização	Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	4.500 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº <a href="#">319</a> , de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007.	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002662/2003-53 e MME nº 48000.001114/2010-83.